



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



DECRETO Nº 094 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 119.900,00.

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 2343 de 06 de dezembro de 2017,

Artigo 1º. - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 119.900,00 (cento e dezenove mil e novecentos reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00.- Poder Executivo	
02.05.00.- Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.01.- Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0006.2.017	
135	
3.3.90.90.00 – Outros Serv. Terceiros – Pes. Jurídica – Fonte 05	94.000,00
02.07.00.- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
02.07.01.- Setor de Obras e Vias Públicas	
15.451.0008.2.022	
168	
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pes. Jurídica - Fonte 01	5.000,00
02.07.04.- Setor de Praças e Jardins	
15.452.0008.2.025	
181	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pes. Civil – Fonte 01	20.000,00
Total.....	119.900,00

Artigo 2º. - Os recursos necessários a cobertura do presente Crédito Suplementar será por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente.

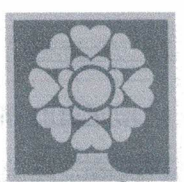
02.00.00.- Poder Executivo	
02.05.00.- Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.01.- Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0006.2.017	
125	
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Fonte 05	4.900,00
134	
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros – Pes. Jurídica - Fonte 02	25.000,00
02.07.00.- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
02.07.02.- Setor de Limpeza Pública	



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



MUNICÍPIO
VERDEAZUL

15.452.0008.2.023

172

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 01

20.000,00

02.07.03.- Setor de Iluminação Pública

15.452.0008.2.024

179

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros – Pes. Jurídica - Fonte 02

25.000,00

02.07.04.- Setor de Praças e Jardins

15.452.0008.2.025

181

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pes. Civil – Fonte 01

40.000,00

02.11.00.- Secretaria Municipal de Transportes

02.11.01.- Setor Municipal de Transportes

26.782.013.2.031

222

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros – Pes. Jurídica - Fonte 02

5.000,00

Total.....

119.000,00

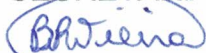
Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 05 de novembro de 2018.



MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal.

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA.



BRUNA RODRIGUES VIEIRA – *Chefe de Gabinete*